Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 14441/2019

Pedido de Empenho nº 102/2019

Tipo de Empenho: Global	Valor Total: <b>R\$ 4.800,0</b>
Credor: Alysson Leandro Barbate Mascaro (Doc. 3)	<u> </u>
	CPF:

Objeto: Contratação de instrutor para atividade da Escola Judicial.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO				
Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
Contratação de ALYSSON LEANDRO BARBATE MASCARO, professor Livre-docente da USP, para atuar como instrutor no minicurso presencial "Os caminhos da justiça na história da filosofia", com aulas nos dias 16/08, 30/08, 13/09 e 27/09/2019, totalizando 16 horas-aula.  Planos orçamentários: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos		4.800,00	4.800,00	

**Prazo de pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

**Observações:** Contato com o Sr. Diego Dotto de Moraes, na Escola Judicial, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 1070, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

**Justificativa:** A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 01/2019, de 18 de fevereiro de 2019. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 01); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto na tabela anexada no documento 7 (Anexo I – Gratificação de Magistério); 03) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 9); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

OAD n° 14441/2019 ido de Empenho n° 102/2019  Campinas, 24 de julho de 2019.		
	Reconheço.	
	(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO Coordenador de Compras	
Ratifico. À Secretaria Orçamento e Finanças.		
	(a) VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RAMIRES Secretária da Administração Substituta	